

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 13-10-82

No processo SICCT-1498-81, em que é interessada a Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, sobre a admissão de reeducando da FEBEM: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, a fls. 20, autorizo a admissão do reeducando da FEBEM, ODILON PEREIRA DUTRA, RG 11.096.595, para, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, exercer a função-atividade de Gráfico, naquela Secretaria, dispensada a seleção e em continuação, com fundamento no art. 43, da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo HC-3485-81-X, sobre afastamento: "Diante das manifestações constantes dos autos, torno insubsistente meu despacho publicado a 31-7-82, que considerou autorizado o afastamento do Dr. LUIZ CUSCINIR, RG 3.801.492, Médico Assistente, padrão 12-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para participar do Curso sobre Adolescência, realizado na Universidade de Campinas, em Campinas, no período de 17-8 a 4-9-81."

No processo SICCT-1544-81, em que é interessada a Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, sobre a admissão de pessoal: "A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Titular da Pasta da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, a fls. 18, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretaria a adotar as providências necessárias ao provimento de 4 cargos de Contínuo-Porteiro, 23 de Escrivão, 16 de Oficial de Administração, 1 de Servente e 3 de Técnico de Administração, mediante aproveitamento de candidatas aprovadas em concurso público, bem como a admissão de 2 Auxiliares de Técnico de Administração, 15 Escrivãos, 5 Motoristas, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-9008-81 c/ aps. SS-11.010-82 - Ofício Especial de 29-7-82-PHRS - SS-10.549-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre a admissão de pessoal: "Dante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a admissão de pessoal para as funções, abaixo relacionadas, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 5 Visitadores Sanitários, sendo 2 para o Centro de Saúde I de São Carlos e 1 para cada um dos seguintes Centros de Saúde: Guariba, Rincão e Sertãozinho; 1 Visitador Sanitário para o Centro de Saúde III de Juruatuba; 1 Escrivão para o Centro de Saúde III de Ribeirão do Sul."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 13-10-82

CESSANDO,

a partir de 20-9-82, o afastamento de MARIA ALICE DE OLIVEIRA BULGUE, RG 9.935.013, Professor I, padrão 1-A, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis;

a partir de 4-10-82, o afastamento de MARIA CLARINA DARINI, RG 6.295.327, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Serrana.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 21-8-82, que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, autorizou o afastamento de SPÍNIA DE MENEZES TEIXEIRA, RG 4.138.190, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficou obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

RESOLUÇÃO DE 16-7-82

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de Dra. CLÁUDIA ALMEIDA PETRAMALE, RG 4.576.601, Médica Sanitarista I, padrão 11-A, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no período de 3-8 a 31-12-82.

(República por ter sido incorreta.)

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 13-10-82

Nas resoluções publicadas nas datas a seguir indica das, referentes aos abaixo mencionados, para declarar que, nos termos do art. 194, da L.C. 180-78, em virtude da evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da referida Lei Complementar e de acordo com o Dec. 12.961-78, as gratificações a que os mesmos se referem serão equivalentes a partir de 1-10-82, à diferença entre o valor dos padrões a seguir relacionados, das Escalas de Vencimentos e Tabelas Adiantadas indicadas, instituídas pela L.C. 247-81:

30-3-79 - sobre designação para responder pela Seção de Restauração da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo;

14-E e 22-E, ambos de E.V.2, T-I
OSNALDO SOFREDINI, RG 2.199.054;

14-7-79 - sobre designação para responder pelo Setor de Cozinha da Seção de Apoio a Recepções, do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo,

6-A e 14-A, ambos de E.V.1, T-I
MARIA DAS DORES OLIVEIRA, RG 3.412.278;

20-6-80 - sobre designação para responder pelo Expediente do Centro de Convivência Infantil,

11-B, de E.V.1, T-I e 10-B, de E.V.3, T-I
ELIZABETH ABELARA SENA, RG 5.277.020;

30-5-81 - sobre designação para responder pela Seção de Apoio a Recepções, do Serviço de Manutenção do Palácio Boa Vista,

13-A, de E.V.1, T-II e 13-A, de E.V.2, T-I
APARECIDA ARIAN ALONSO DOS SANTOS, RG 4.409.159.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 13-10-82

No título de 17-3-76, referente a AIDÉ TOTINO, RG. 2.755.028, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 16-C, do SQF-II-QCC, para declarar que, o cargo a que se refere, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, ficou enquadrado a partir de 1-10-82, no padrão 17-C, da E.V.2, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

No título de 2-2-77, referente a MARIA APARECIDA PEREIRA, RG 6.142.224, Ascensorista, padrão 3-A, do SQF-II-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, ficou enquadrado a partir de 1-10-82, no padrão 4-A, da E.V.1, T-II, instituída pela L.C. 247-81, cessando a vantagem pessoal no valor de Cr\$ 21,60, de conformidade com o item 1, do § 1º, II, do art. 5º, das D.T. da já citada L.C. 247-81.

No título de 16-5-77, referente a CLEMENTINO ANTONIO RODRIGUES, RG 1.962.654, Auxiliar de Recepções, padrão 7-A, do SQF-II-QCC, para declarar que a função-atividade a que se refere, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, ficou enquadrado a partir de 1-10-82, no padrão 8-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

No título de 17-5-77, referente a MARIA SELESTE DE FRANÇA NUNES, RG 11.033.887, Ascensorista, padrão 3-A, do SQF-II-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, ficou enquadrado a partir de 1-10-82 no padrão 4-A, da E.V.1, T-II, instituída pela L.C. 247-81, cessando a vantagem pessoal no valor de Cr\$ 21,60 de conformidade com o item 1, do § 1º, do art. 5º, II, das D.T. da já citada L.C. 247-81.

APOSTILA DA DIRETORA, DE 7-10-82

Retificação do D.O. de 8-10-82

SQC-I
E.V.3, T-I

...

Auxiliar de Gabinete

ONDE SE LÊ: MARCIA SILVÉRIO PANNONI....

LEIA-SE: MARCIA OLIVIERI SILVÉRIO PANNONI....

E.V.4, T-I

Assessor Jurídico (Procurador do Estado)

WADIR AYDAR TUMA....

ONDE SE LÊ: padrão 16-A

LEIA-SE: padrão 16-E

SQC-II

E.V.1, T-I

Almoço

RUY ARNALDO RAMOS DA SILVA....

ONDE SE LÊ: padrão 23-B

LEIA-SE: padrão 23-E

E.V.2, T-I

Chefe de Seção (Administração Geral)

ONDE SE LÊ: ANTONIO NÉLIA F. ARCOVERDE....

LEIA-SE: ANTONIA NÉLIA F. ARCOVERDE....

SQC-III

E.V.1, T-I

...

Escrivão

MARIA PAULA MOURA HURTADO,

ONDE SE LÊ: RG 7.322.655....

LEIA-SE: RG 7.322.855....

E.V.1, T-II

Escrivão

ONDE SE LÊ: MARIA JOSÉ SCAVONE....

LEIA-SE: MARIA JOSÉ MACHADO SCAVONE....

SQC-I-Extranumerário

...

ONDE SE LÊ: SQF-II

LEIA-SE: SQF-II-Extranumerário

SQC-II-Temporário

E.V.1, T-I

...

Escrivão

ONDE SE LÊ: MARCIA SILVÉRIO PANNONI....

LEIA-SE: MARCIA OLIVIERI SILVÉRIO PANNONI....

Motorista

ONDE SE LÊ: ADILSON DE VINCENZI....

LEIA-SE: ADILSON DE VINCENZI....

Recepcionista

ONDE SE LÊ: ELIANE FRANCO VELOSO....

LEIA-SE: ELIANE FRANCO....

Servente

ONDE SE LÊ: JOSEFA SILVÉRIO LEAL....

LEIA-SE: JOSEFA SILVÉRIO LEAL....

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: NYGINO ANTONIO BAPTISTON

Coordenadoria de Programação Orçamentária

RELACÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARREGATU-RA ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S. COMBINANDO COM O ARTIGO 80 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180-78, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS. ALTERAÇÃO

RG de Ordem - Unidade Administrativa - Cargo ou Função-Atividade de - Padrão - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro - Função Legal de Organização ou de Criação do Cargo ou Função.

GABINETE DO COORDENADOR

01 - Seção de Expediente - Chefe de Seção (Adm. Geral) - Cargo Vago referência 11-2-I - QSEP-SQC-II - 1) Valdeci Bonçalves de Silva - RG 7.624.312 - Auxiliar de Planejamento - 5-A-2-I - QSEP-SQC-III - 2) Elizete Macedo Costa Cabral - RG 2.420.240 - Auxiliar de Planejamento - 2-A-2-I - QSEP-SQC-III - Dec. 13.413-79. Obs. Válido a partir de 3.9.82.

Apostila do Diretor da Divisão de Administração, de 11.10.82
No Título de Nomeação em nome de Simon Hemen, RG. 2.678.408, Analista para Orçamento Programa, do SQF-I-QSEP (ressalvada a condição de efetividade), para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, em virtude da evolução funcional, ficou enquadrado, a partir de 1.10.82, no padrão 17-C, da Esc. de Venc. 3, Tabela I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC-180/78.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 13.10.82

EXONERANDO:

nos termos do art. 58, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, o bel. Walter Luiz de Carvalho Scaglione, RG. 433.440, do cargo de Procurador Chefe, em comissão, padrão 64-E (situação antiga), do SQF-I-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado.

ADMITINDO:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-169.088/78, e à vista de prova de seleção pública, homologada nas datas abaixo mencionadas, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78),



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1931, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR
REDAÇÃO — Rua João Antonio da Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242)
• Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau)
• Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8.30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura.....Cr\$ 8.100,00	Assinatura.....Cr\$ 4.880,00
D.R.....Cr\$ 4.000,00	D.R.....Cr\$ 4.000,00
TOTAL.....Cr\$ 10.100,00	TOTAL.....Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura.....Cr\$ 3.050,00	Assinatura.....Cr\$ 2.440,00
D.R.....Cr\$ 2.000,00	D.R.....Cr\$ 2.000,00
TOTAL.....Cr\$ 5.050,00	TOTAL.....Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia.....Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado.....Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colportores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de crédito a assinarem o Diário Oficial.

os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, as funções-atividades de Escrivão, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Administração Superior da Secretaria e da Sede:

5.5.82

Ana Maria da Silva Santos, RG. 15.140.432, em claro prove-niente da dispensa de Gerson Washington Moreira Gomes;

30.6.82

Manoel Fernandes Menendez, RG. 2.513.950, em claro prove-niente da dispensa de Silvio Luiz Valério;

Angela Maria dos Santos Amancio, RG. 2.353.743, em claro proveniente da dispensa de Ronaldo Baptista Caraca;

Maria Helena Pires da Silva, RG. 13.349.591, em claro pro-veniente da dispensa de Izilda Leal Borges;

José Caio da Silva Cabral, RG. 3.563.250; em claro prove-niente da dispensa de Magda Carminato;

Elaine Aparecida Moreira, RG. 15.186.516, em claro prove-niente da dispensa de Ieda Pereira da Silva;

Marcia Carolino da Oliveira, RG. 13.368.661, em claro pro-veniente da dispensa de Nilson Alfredo Cambiatti Felici-dade;

Paulo Roberto de Araujo, RG. 7.444.971, em claro prove-niente da dispensa de Genésio Barbosa Filho;

Ivanildo Ramos, RG. 9.423.454, em claro proveniente da dispensa de Pedro Augusto Gava;

João Martins de Barros Filho, RG. 16.289.100, em claro proveniente da dispensa de Wilson Barbosa;

Werton Silveira Simões, RG. 11.329.432, em claro prove-niente da dispensa de Maria Lourdes Bastos de Oliveira;

Aparecida Inácio, RG. 9.481.960, em claro proveniente da dispensa de Rita de Cássia Dias Nogueira.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 13.10.82

DECLARANDO:

nos títulos dos bels. Virgílio Henrique de Mattos Barros - RG. 5.175.225, Osvaldo Casaca - RG. 2.414.888, Maria Teresa de Oliveira Yoshikawa - RG. 5.926.070 e Rubens Salis Ma - RG. 2.253.768, que, em virtude de decisão judicial, os interessados fazem jus ao recálculo de seus vencimentos de forma que os adicionais por equiparação e a sexta parte incidam sobre a gratificação de nível universitário, e, consequentemente, a nova composição com base na L.C. 180/78.

nos títulos de Luiz Carlos Medeiros de Assis - RG. 1.312.949 e Euripedes Carnevali Pinheiro - RG. 2.618.431, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo de seus vencimentos, com incidência recíproca do adicional por tempo de serviço e gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, até o termo inicial de eficácia de L.C. 180/78, e ao consequente rearranqueamento de seus cargos, à vista do disposto no mesmo diploma legal.

nos títulos dos bels. Rubens Pass - RG. 1.505.746, José Milton Garcia - RG. 1.821.410 e Luiz Roberto Carvalho - RG. 1.019.645, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus à revalorização da gratificação de nível universitário de que trata a L.C. 75/72 e de acordo com os percentuais estabelecidos em alteração posterior res.

no título do bel. Nelson de Oliveira Pinto - RG. 1.184.631, que, em virtude de decisão judicial, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com incidência dos adicionais por tempo de serviço, sexta-parte, gratificações de nível universitário e de Regime de Dedicação Exclusiva, incorporado, em recíproca influência de uma das parcelas sobre as outras, bem como o rearranqueamento na L.C. 180/78.